



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 10/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 31.720,60 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
11.005.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.005.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.1.139 -	PROJETO MEU CAMPINHO - CONVENIO 749/2017		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34823	31.720,60
TOTAL			31.720,60

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 31.720,60 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 10/2021.



SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicional Especial, para atender dotações com fontes específicas, de acordo com a solicitação do Dep. Mun. de Esportes. O caso em específico, trata do repasse de convênio firmado junto ao Governo Estadual que visa a implantação do projeto denominado Meu Campinho, sendo esta a medição final da obra.

Destaca-se, que o montante tratado no presente projeto, a princípio seria pago por meio de contrapartida municipal, mas, o Governo Estadual realizou o repasse final de pagamento da obra, diminuindo consequentemente, a contrapartida municipal.

Em anexo, segue comunicado do Diretor do Departamento de Esportes com demais informações.

Assim, solicita-se aos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -



Comunicado Interno N° 05/2021

Ivaiporã, 02 de fevereiro de 2021

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar que sejam realizados os procedimentos necessários para a **abertura de dotação orçamentária**, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO / NATUREZA DE DESPESA	VALOR
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 31.720,60

Tal despesa, será provida por convênio N° 749/2017 – SEDU - PARANÁ CIDADE.

Justifica-se tal dotação a abertura de crédito adicional suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário para obras e instalações, no valor referido, com objetivo de possibilitar o pagamento de despesas oriundas da construção/execução de serviços de para construção de infraestrutura urbana PROJETO MEU CAMPINHO – SAM 33.

Tendo em vista, que o valor supracitado será o último repasse do convênio e que a priori seria fracionado entre contrapartida municipal e repasse/convênio. Todavia, conforme orientação analítica do coordenador financeiro do Paraná Cidade, não será necessária contrapartida municipal neste último pagamento. Justificando assim tal pedido.

Atenciosamente,


Marcelo Kloster

Diretor do Departamento de Esporte

Prezado Senhor

Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa

Contador da Prefeitura de Ivaiporã



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 10/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$31.720,60 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos). Trata-se do repasse de convênio firmado junto ao Governo Estadual que visa a implantação do projeto de nominado Meu Campinho, sendo a medição final da obra.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 02 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
		José Maurino Carniato (Relator)
		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 10/2021



Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$31.720,60 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos). Trata-se do repasse de convênio firmado junto ao Governo Estadual que visa a implantação do projeto de nominado Meu Campinho, sendo a medição final da obra.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 02 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
		José Aparecido Peres (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 10/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$31.720,60 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos). Trata-se do repasse de convênio firmado junto ao Governo Estadual que visa a implantação do projeto de nominado Meu Campinho, sendo a medição final da obra.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 02 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
		José Aparecido Peres (Presidente)
		Jose Maurino Carniato (Relator)
		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 10/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$31.720,60 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos). Trata-se do repasse de convênio firmado junto ao Governo Estadual que visa a implantação do projeto de nominado Meu Campinho, sendo a medição final da obra.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 02 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Antonio Vila Real (Presidente)
☐	☐	Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
☐	☐	Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

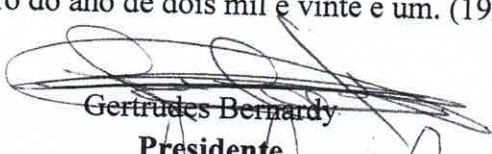
A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

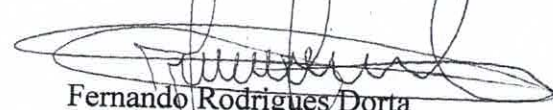
CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro do ano de 2021, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

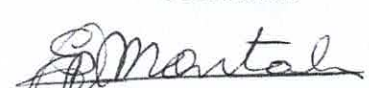
- 1 - Projeto de Lei nº 03/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Trata-se do repasse de programas ligados a saúde, sendo o Programa Transporte Sanitário, do Governo Estadual. O município de Ivaiporã habilitou-se para adesão de 12 (doze) automóveis básicos no valor de repasse unitário de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), sendo que o município realizará o aporte financeiro a título de contrapartida. (2ª disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 09/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$1.420.876,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais). Trata-se de diversos recursos vinculados a Assistência Social, os valores são provenientes de recursos federais via Fundo Nacional de Assistência Social, pontuais e de incremento decorrente da pandemia da Covid-19, e recursos estaduais via Fundo Estadual. (2ª disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 10/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$31.720,60 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos). Trata-se do repasse de convênio firmado junto ao Governo Estadual que visa a implantação do projeto de nominado Meu Campinho, sendo a medição final da obra. (2ª disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 11/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 60.315,49 (Sessenta mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). Os recursos serão utilizados de acordo com o Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos de Saúde, atendimento a Rede Materno Infantil - Rede Mãe Paranaense e para a aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme resolução nº 269/2016. Destaca-se que todos os recursos serão utilizados para dar melhores condições de atendimento aos pacientes na rede municipal. (2ª disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 01/2021 do Legislativo: Autor: Fernando Rodrigues Dorta e demais vereadores.** Súmula: Dá a denominação de "Vera Vargas" ao Centro de Eventos, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (19/02/2021)


Gertrudes Bernardy
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

José Aparecido Peres
1º Secretário


Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário